



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 29, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO A ADERIR O PROJETO DE EXTENSÃO COMUNITÁRIA SÉRGIO AROUCA JUNTO A UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ (UNIVALI) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SÔNIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei propõe para apreciação e aprovação desta Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Monte Carlo autorizado a aderir o Projeto de Extensão Comunitária Sérgio Arouca em parceria com a Universidade do Vale Do Itajaí (UNIVALI), através da Direção da Escola de Ciência da Saúde, situada na Rua Uruguai, n. 458, Bairro Centro de Itajaí/SC, visando oportunizar aos acadêmicos dos cursos da área da saúde, vivencia de realidades distintas em municípios que apresentam baixo índice de desenvolvimento humano (IDH) no estado, caso em que se enquadra este município de Monte Carlo/SC.

Parágrafo Primeiro: O Projeto de Extensão Comunitária Sérgio Arouca visa contribuir para o desenvolvimento da Atenção Básica junto ao Município de Monte Carlo/SC, auxiliando no processo de consolidação do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Segundo: As atividades do Projeto Sérgio Arouca são integralmente desenvolvidas sob supervisão de professores, coordenadores e preceptores da Universidade do Vale Do Itajaí (UNIVALI), que irão acompanhar os acadêmicos nos dias de atendimento do município de Monte Carlo/SC, conforme cronograma já estabelecido.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 2º. Conforme cronograma já estabelecido pela UNIVALI, os atendimentos junto no município de Monte Carlo/SC serão realizados entre os dias 18 a 22 de julho de 2023, nas localidades de Linha Butiazinho, Linha Moraes, Vila Arlete, Vila Imasa, Nossa Senhora Aparecida e Santo Antonio.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a custear as despesas de transporte dos acadêmicos da UNIVALI saindo do Município de Monte Carlo/SC até as comunidades/localidades que serão atendidas pelo projeto e fica ainda autorizado a deslocar merendeiras para elaboração da alimentação na localidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada na Lei Orçamentária do Município vigente em cada exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo/SC, em 26 de junho de 2023.

SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
0082920
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2023.06.26 15:26:23
-03'00'



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Monte Carlo:

O presente Projeto de Lei de nº 29/23 prevê a autorização legislativa para que o município possa aderir o Projeto de Extensão Comunitária Sérgio Arouca em parceria com a Universidade do Vale Do Itajaí (UNIVALI).

Através do projeto acadêmicos dos cursos de medicina, enfermagem, psicologia, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, odontologia, biomedicina, educação física, ciências biológicas e estética da Univali, se deslocam até o município de Monte Carlo/SC, sob a orientação de professores, para envolverem-se em atividades clínicas, visitas domiciliares, entre outras ações de prevenção e promoção de saúde integral voltada para população carente de cidades com menos recursos e menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), como é o caso do nosso município.

Conforme cronograma anexo a presente justificativa, os atendimentos junto no município de Monte Carlo/SC serão realizados entre os dias 18 à 22 de julho de 2023, nas localidades de Linha Butiazinho, Linha Moraes, Vila Arlete, Vila Imasa, Nossa Senhora Aparecida e Santo Antonio.

Tanto o transporte/motorista como as merendeiras que serão deslocadas para fazer a alimentação dos acadêmicos que desenvolverão o projeto junto às localidades do interior, estarão em período de férias escolares no município, não prejudicando assim o calendário e as atividades acadêmicas da Secretaria Municipal de Educação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Serão prestados atendimentos nas áreas de Saúde Mental/Idoso, Saúde das Crianças, Saúde dos Crônicos, Saúde da Mulher e realizado o Dia da Cidadania.

Solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei por esta colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SONIA SALETE
VEDOVATTO:9519008
2920

Assinado de forma digital por
SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2023.06.26 15:27:03 -03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 265/2023/GAB.

Monte Carlo/SC, em 26 de junho de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
ORAVIO CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

Assunto: Projeto de Lei Municipal

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº 29/2023, para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância e urgência da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,

SONIA SALETE
VEDOVATTO:951900
82920

Assinado de forma digital por
SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2023.06.26 15:27:25 -03'00'

Sonia Salete Vedovatto
Prefeita Municipal